



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete do vereador LÉO PINDOBA

“Deus seja Louvado”

G / LP / PROJETO DE LEI Nº 0002 /2025

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PARADA LIVRE
DENTRO DA AREA DE CONCESSÃO APÓS AS 22H00
PARA USUARIOS DE BICICLETAS ELÉTRICAS E
EQUIPAMENTOS DE MOBILIDADE INDIVIDUAL
OPEREADOS POR PERMISSIONARIOS NO
MUNICIPIO DE VILA VELHA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições previstas no art. 10, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Esta lei visa minimizar a possibilidade de ações violentas contra usuários do sistema de mobilidade urbana do município, permitindo que a utilização dos equipamentos seja encerrada em qualquer parte da área de operação do permissionário, de 22h00 as 06h00 da manhã do dia seguinte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Vila Velha, 07 de janeiro, de 2025.



LÉO PINDOBA
Vereador (PODEMOS)

Rua: Antônio Ataíde, 686 – Centro de Vila Velha – Vila Velha – ES – CEP: 29100-290
Tels.: 3061-8131 – 99903-6333 – redes sociais: @leopindoba
Email: leopindoba@cmvv.es.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do vereador LÉO PINDOBA
“Deus seja Louvado”

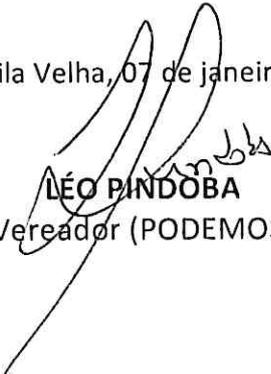
JUSTIFICATIVA-PL 0002 /2025

A presente proposição tem por objetivo garantir uma maior segurança aos usuários do sistema durante a noite e madrugada, pois os metros que separam as paradas demarcadas no aplicativo da casa do usuário, podem ser determinantes para a abordagem de um assaltante, ou outro indivíduo que tenha o propósito de cometer crime. Assim sendo, este projeto lei tem objetivo requerer a parada livre dentro da área de operação do serviço das 22h às 6h.

Assim sendo, conto com o apoio dos nobres vereadores, pedindo o seu apoio e sua aprovação.

Por todo o exposto, solicita-se que esta Casa Legislativa atue pela aprovação deste Projeto.

Câmara Municipal de Vila Velha, 07 de janeiro, de 2025.


LÉO PINDOBA
Vereador (PODEMOS)

Rua: Antônio Ataíde, 686 – Centro de Vila Velha – Vila Velha – ES – CEP: 29100-290
Tels.: 3061-8131 – 99903-6333 – redes sociais: @leopindoba
Email: leopindoba@cmvv.es.gov.br



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380035003300320031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380035003300320031003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADOR LEO PINDOBA em 07/01/2025 17:37

Checksum: 9D28E8EB272610C20AD23ABFD637F0A9FD03372149AAA6A23B69DC4AE95461BF



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380035003300320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.